



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTO DE PREÇOS N. 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 25/02/2023

Aos 25 de Fevereiro de 2022, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 009/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BRINGSKE, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 36.136.393/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADITIVO CONCENTRADO PARA (XTENDED LIFE ANTIFREEZE/ COOLANT - PREMIXED 50/50) (ANTIFERVURA, ANTIESPUMANTE E ANTICORROSIVO) . (TIPO RAD COOL BARDAHL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR) GALÃO 20 LITROS	POWER BRIL	GAL	220,0000	231,0000	50.820,0000
1	3	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO FLUIDO PREMIUM DOT 3 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR) FRASCO DE 500 ML.	POWER BRIL	FR	495,0000	17,0000	8.415,0000
1	4	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, ESPECIFICAÇÃO DOT 4 (TIPO FLUIDO PREMIUM DOT 4 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR) FRASCO DE 500 ML.	POWER BRIL	FR	580,0000	18,3000	10.614,0000
1	6	INTERCAP 100 COMUM PARA LAVAGEM DE VEICULO - TAMBOR 200LT	LIDER	BOM	111,0000	840,0000	93.240,0000
1	8	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) FRASCO DE 500 ML.	LUBRAX	FR	725,0000	21,8000	15.805,0000
1	20	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOso PARA MOTORES DIESEL MODERNOS, TURBO-ALIMENTADOS OU ASPIRADOS, EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRÍCOLAS E OUTRAS APLICAÇÕES SEVERAS, CLASSIFICAÇÃO API CI -4/ACEA E-5, SAE 15W40, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3 (TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). CAMINHÕES NOVOS) BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BD	660,0000	480,0000	316.800,0000
1	29	SOLUPAN 300 COMUM 100% CONCENTRADO - GALÃO DE 200 LITROS	LIDER	BOM	131,0000	915,0000	119.865,0000

Fornecedor: POSTO TUCUNARE LTDA

CPF/CNPJ: 20.397.300/0001-63



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ARLA 32; ; APROVADO INMETRO; CONFORME NORMA "EURO 5" E PROCONVE "FASE 7" BALDE DE 20 LITROS	EVOLUA	UN	80,0000	90,0000	7.200,0000
1	5	GRAXA DE ROLAMENTO À BASER DE SABÃO DE LÍTIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR) BALDE DE 20 QUILOS.	LUBRAX	BD	332,0000	615,0000	204.180,0000
1	7	OLEO 5W30 SINTETICO PARA MOTOR FLEX API SN -EMBALAGEM DE 01 LITRO	LUBRAX	LT	77,0000	35,0000	2.695,0000
1	9	OLEO ATF (FLUIDO AUTOMOTIVO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA , CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A (TIPO TEXAMATIC ATF) EMBALAGEM DE 01 LITRO	LUBRAX	LT	89,0000	32,0000	2.848,0000
1	10	ÓLEO FLUIDO AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXAMATIC ATF) BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BD	132,0000	590,0000	77.880,0000
1	11	OLEO HIDRAULICO 68 PARA SISTEMA DE BOMBAS HIDRAULICAS BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	BD	200,0000	356,0000	71.200,0000
1	12	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE P/ MOTOCICLETA, MOTOR 4 TEMPOS, SAE 20W50, MOTORES A GASOLINA, FRASCO DE 1/2 LITRO	LUBRAX	UN	130,0000	28,8000	3.744,0000
1	13	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SPIREX A SAE 90, EM RECIPIENTE APROPRIADO, GALÃO 20 LITROS.	LUBRAX	GAL	30,0000	478,0000	14.340,0000
1	14	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTOR, SAE 20W50, 4T, 1 LITRO.	LUBRAX	FR	20,0000	29,5000	590,0000
1	15	OLEO LUBRIFICANTE - SAE 10W30 API CJ PARA VEICULO A DIESEL, GALÃO 20 LITROS.	LUBRAX	GAL	30,0000	420,0000	12.600,0000
1	16	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 50 100% SINTETICO PARA MOTOR FLEX (GÁS/ETANOL), COM ADITIVOS ESPECIAIS DE ALTA PERFORMACE, EM EMBALAGEM FRASCO 01 LITRO.	LUBRAX	FR	86,0000	23,9000	2.055,4000
1	17	OLEO LUBRIFICANTE 10W GALÃO20 LTS	LUBRAX	GAL	230,0000	470,0000	108.100,0000
1	18	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPÉCIAL, SIMILAR OU SUPERIOR) BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	GAL	240,0000	385,0000	92.400,0000
1	19	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GAL	450,0000	400,0000	180.000,0000
1	21	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTRES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV, FLEX-FUEL, CLASSIFICAÇÃO API SJ/CF, SAE 20W50 (TIPO TEXACO HAVOLINE DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). GALÃO DE 05 LITROS.	LUBRAX	GAL	60,0000	97,0000	5.820,0000
1	22	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO- SAE 20W50 PARA MOTORES A GASOLINA GALÃO 05 LITROS	LUBRAX	GAL	157,0000	80,0000	12.560,0000
1	23	ÓLEO LUBRIFICANTE NAUTICO 02 TEMPO TCW3 - FRASCO 500 ML	LUBRAX	FR	30,0000	28,4000	852,0000
1	24	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BD	220,0000	465,0000	102.300,0000
1	25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS HIPOIDAIAS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 90W (TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL- 5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BD	366,0000	588,9000	215.537,4000



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	26	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS HIPOIDAIAS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L 2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W (TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL- 5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) BALDE DE 20 LITROS.	LUBRAX	BD	164,0000	585,0000	95.940,0000
1	27	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES E CAIXA DE MUDANÇAS 050 SAE 50 API CF GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	GAL	74,0000	745,0000	55.130,0000
1	28	PO SELANTE PARA RADIADOR FRASCO DE 60 GR.	WONDER WELD	UN	230,0000	22,0000	5.060,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE aos 25 de Fevereiro de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal

POSTO TUCUNARE LTDA
JOSIAS FLORENCIO PEREIRA
COM PROCURAÇÃO 576.614.309-59

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
JIOVANNI BRANDÃO DE SAOUZA
COM PROCURAÇÃO
735.037.201-97